



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de fevereiro de 2016 - Nº 5035

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 057/2016

**FIXA DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2016 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462/2013,

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996, e Lei Federal 12796/2013, o disposto no artigo 31, inciso II, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto,

RESOLVE:

**Art. 1º** No calendário escolar para 2016, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, constam as principais atividades alusivas ao ano letivo, conforme quadro do art. 4º.

**Art. 2º** O calendário escolar das unidades de ensino da rede municipal deverá garantir, na implementação de sua proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob orientação e acompanhamento dos professores.

**Art. 3º** Além do disposto no artigo anterior, na elaboração do cronograma anexo ao calendário escolar, as unidades de ensino deverão considerar que os plantões pedagógicos referentes ao 1º e 2º trimestres deverão ocorrer em conjunto com os dias de estudo nos dias 01/06 e 13/09, ou seja, dias não letivos. Dessa forma, da hora da entrada até o intervalo ocorrerá o Plantão Pedagógico e, após o intervalo até a hora da saída, deverá ocorrer o momento do dia de estudo.

Parágrafo 1º As unidades de ensino designadas para trabalhar no Desfile Cívico Municipal terão essa data considerada dia letivo, devendo constar no cronograma a compensação no dia subsequente ao desfile.

Parágrafo 2º As unidades de ensino participantes do Seminário do Programa Agrinho deverão apresentar em seu cronograma atividade extra compensatória referente ao projeto, envolvendo alunos, pais e comunidade, com a temática de valorização do campo e o seu labor. A atividade deverá ser realizada em contraturno ou sábado, compensando assim o dia utilizado no Seminário com as escolas do campo.

Parágrafo 3º As unidades de ensino poderão apresentar proposta de calendário, incluindo dois eventos para realização em sábados para compensar a folga nos dias 22/04 e 14/11.

**Art. 4º** Cada unidade de ensino da rede municipal deverá apresentar, em anexo ao seu calendário escolar, cronograma com suas atividades (datas comemorativas, reuniões de CCE, festas, etc.), considerando datas e períodos comuns previamente estabelecidos, a saber:

ATIVIDADE	DATA
-Reunião Geral e Planejamento inicial nas Unidades de Ensino	03/02/2016
-Início das aulas	11/02/2016

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

ATIVIDADE	DATA
-1º trimestre - início e término	11/02 a 16/05
-Semana de Pré-Conselho (nos horários de planejamento)	02/05 a 06/05
-Oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre (com aula)	09 a 13/05
-Conselho de Classe	
	17/05
-Dia de Estudo e Plantão Pedagógico referente ao 1º trimestre	01/06

ATIVIDADE	DATA
2º trimestre - início e término	18/05 a 30/08
	01/07
-Dia de Estudo	15/08 a 19/08
-Semana de Pré-Conselho (nos horários de planejamento)	
-Oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre (com aula)	22/08 a 26/08
-Conselho de Classe	
	31/08
3º trimestre - início e término	01/09 a 16/12
1- Educação Infantil:	19/12
Conselho de classe	01/09 a 19/12
2-Ensino Fundamental:	16/12
Conselho de classe	13/09
Dia de Estudo e Plantão Pedagógico referente ao 2º trimestre.	
Semana de Pré-Conselho (nos horários de planejamento)	01 a 07/12
Oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre (com aula)	08/12 a 14/12
Recesso Escolar em julho	18 a 22/07
Recuperação final	20 a 22/12
Conselho Final após recuperação e resultado final	23/12

**Art. 5º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino

e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- Recuperação Paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos e garantida àqueles de baixo rendimento escolar.
- Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.
- Recuperação Final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

**Art. 6º** O calendário escolar deverá ser encaminhado à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, contendo carimbo e nome da unidade de ensino, carimbo e assinatura do Gestor Escolar, em duas vias originais para análise e aprovação, acompanhado do cronograma de atividades.

Parágrafo único. Para aprovação do Calendário Escolar 2016, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade escolar e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

**Art. 7º** O calendário escolar, já aprovado pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, não poderá ser alterado, salvo na hipótese de situações excepcionais, ou a bem do ensino, se necessário for, pela SEME.

**Art. 8º** O gestor da unidade de ensino deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar.

**Art. 9º** A entrega do calendário escolar 2016 deverá ocorrer até o dia 10 de março de 2016.

**Art. 10.** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
 Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CALENDÁRIO 2016 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

(ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/2016)

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						0

01 - Confraternização Universal  
 04 a 31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	RG/PL	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					
Total de dias letivos:						13

01 e 02- Férias  
 03 – Reunião Geral e Planejamento  
 4 e 5 – Formação  
 08 a 10 - Carnaval /Cinzas  
 11- Início do Ano letivo.

Marco						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos:						21

24 – Ponto Facultativo  
 25 - Sexta-feira Santa  
 27 – Páscoa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						19

04 – Nossa Senhora da Penha  
 21 - Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						19

01 - Dia do Trabalho  
 17- Conselho de Classe  
 26 - Corpus Christi  
 27 – Ponto Facultativo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Total de dias letivos:						20

01 – Dia de Estudo/Plantão Pedagógico  
 29 – Dia de São Pedro / Dia de Cachoeiro

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						15

01- Dia de Estudo  
 18 a 24 – Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						22

31- Conselho de Classe

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total de dias letivos:						20

07- Independência  
 13 – Dia de Estudo/Plantão Pedagógico

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	1/8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos:						19

12 - Nossa Senhora Aparecida  
 15 - Dia do Professor  
 28- Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20*	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Total de dias letivos:						20

02 - Finados  
 15 - Proclamação da República  
 20\* - Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16*	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos:						12

16\* - Último dia letivo  
 19- Conselho de Classe  
 20 a 23- Escrita Final  
 25 - Natal

LEGENDA	
	Feriado / Ponto Facultativo
	Férias- 04/01 a 02/02
RG/PL	Reunião Geral e Planejamento
F	Formação- 04/02 e 05/02
CC	Conselho de Classe
DE/PP	Dia de Estudo/Plantão Pedagógico
DE	Dia de Estudo
RC	Recesso
EF	Escrita Final

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	11/02 a 16/05	64
2º	18/05 a 30/08	65
3º	01/09 a 16/12	71
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

Carimbo do Setor

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CALENDÁRIO 2016 – ENSINO FUNDAMENTAL**

(ANEXO II DA PORTARIA Nº 057/2016)

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						0

01 - Confraternização Universal  
 04 a 31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	RG/PL	4	5	6
7	8	9	10	11*	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					
Total de dias letivos:						13

01 e 02- Férias  
 03 – Reunião Geral e Planejamento  
 4 e 5 – Formação  
 08 a 10 - Carnaval /Cinzas  
 11\*- Início do Ano letivo.

Marco						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos:						21

24 – Ponto Facultativo  
 25 - Sexta-feira Santa  
 27 – Páscoa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						19

04 – Nossa Senhora da Penha  
 21 - Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						19

01 - Dia do Trabalho  
 17- Conselho de Classe  
 26 - Corpus Christi  
 27 – Ponto Facultativo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Total de dias letivos:						20

01 – Dia de Estudo/Plantão Pedagógico  
 29 – Dia de São Pedro / Dia de Cachoeiro

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						15

01 – Dia de Estudo  
 18 a 24 – Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						22

31- Conselho de Classe

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total de dias letivos:						20

07- Independência  
 13 – Dia de Estudo/Plantão Pedagógico

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos:						19

12 - Nossa Senhora Aparecida  
 15- Dia do professor  
 28- Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20*	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Total de dias letivos:						20

02 - Finados  
 15 - Proclamação da República  
 20 \*- Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19*	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos:						12

16- Conselho de Classe  
 19\* 22 Itimo dia letivo e entrega dos Resultados Finais  
 20/12 a 22/12- Recuperação  
 23/12 (CF após recuperação e RF)  
 25 - Natal

LEGENDA	
<span style="background-color: yellow;"> </span>	Feriado/ponto facultativo
<span style="background-color: purple;"> </span>	Férias- 04/01 a 02/02
<span style="background-color: pink;"> </span>	Reunião Geral e Planejamento
<span style="background-color: orange;"> </span>	Formação- 04/02 e 05/02
<span style="background-color: grey;"> </span>	Conselho de Classe
<span style="background-color: green;"> </span>	Dia de Estudo/Plantão Pedagógico
<span style="background-color: darkgreen;"> </span>	Dia de Estudo
<span style="background-color: red;"> </span>	Recesso
<span style="background-color: lightcoral;"> </span>	Recuperação
<span style="background-color: blue;"> </span>	Conselho Final /Resultado Final

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	11/02 a 16/05	64
2º	18/05 a 30/08	65
3º	01/09 a 19/12	71
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

Carimbo do Setor

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

**PORTARIA Nº 059/2016****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 02-15.179/2013,

**RESOLVE:**

Autorizar a readaptação por tempo indeterminado do servidor municipal **JORGE LIBARDI**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, desenvolvendo atividades de Vigia, no horário diurno, junto ao Centro de Controle de Zoonoses, a partir de 19 de janeiro de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2016.

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,**  
em exercício – Decreto nº 25.862/2016

**PORTARIA Nº 060/2016****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1351/2016,

**RESOLVE:**

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **ELECY CAETANO DA SILVA**, Motorista, lotado na SEMASI, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	P	Q	20/12/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2016.

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,**  
em exercício – Decreto nº 25.862/2016

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>
--

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2015.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo para execução da obra de Adaptação da Antiga EMEB São Joaquim em Centro Comunitário – Distrito de São Joaquim.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Samuel Júnior Soares de Aguiar – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 43.601/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012.

**CONTRATADO:** CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2012, firmado em 15/02/2012, sem alteração no valor global, para dar continuidade ao Serviço de impressões e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) para atendimento ao Município e suas Unidades Descentralizadas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2016, correrão com Recursos Próprios e MDE, a saber:

Próprio:

PGM – 04.062.1842.2.208 – Gestão da Procuradoria Geral do Município

GAP – 04.122.1842.2.210 – Gestão do Gabinete do Prefeito

SEMCOS – 04.131.1842.2.212 – Gestão de Comunicação Social

SEMDEF – 06.122.1842.2.213 – Gestão de Defesa Social

SEMDURB – 04.122.1842.2.214 – Gestão de Desenvolvimento Urbano

SEMFA – 04.123.1842.2.215 – Gestão Fazendária

SEMDES – 08.244.0916.2.076 – Gestão do Desenvolvimento Social

SEMDEC – 23.122.1842.2.216 – Gestão de Desenvolvimento Econômico

SEMCULT – 13.122.1842.2.217 – Gestão de Cultura

SEMSUR – 27.122.1842.2.219 – Gestão de Serviços Urbanos

SEMMA – 18.122.1842.2.220 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente

SEMASI – 04.122.1842.2.221 – Gestão Administrativa

SEMO – 15.122.1842.2.225 – Gestão de Obras

SEMUTHA – 16.122.1842.2.227 – Gestão de Habitação

SEMGES – 04.122.1842.2.229 – Gestão do Escritório de Gestão de Projetos Prioritários

SEMGES – 04.122.1842.2.230 – Gestão Estratégica

SEMTRA – 26.122.1842.2.231 – Gestão de Transportes

MDE:

SEME – 12.361.1739.2.199 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

SEME – 12.365.1739.2.190 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Dalcier Teresa Loss Barbosa – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 31.749/2015.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 002/2016.

**CONTRATADA:** FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta Externa, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por Estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde Humana e Animal localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.01, Projeto/Atividade: 10.304.1637.2.178, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Paulo Cesar dos Santos - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-2.923/2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Ofício: 42/15

Infrator: Raquel Santiago Malheiros Waisman

Endereço: Rua Capitão Deslandes , 11

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 074.660.497-10

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 1/2016

Processo: 520/2015

Protocolo: 38.773/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTGRANJEIRO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

SEQ	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME						R\$1.858.999,20
1	ALFACE LISA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES ...	CEASA	1.050,00	1,0000	1.050,00	
2	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, COM CORÇA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO ...	CEASA	16.275,00	2,2500	36.618,75	
3	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS ...	CEASA	8.250,00	2,0000	16.500,00	
4	BROCÓLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTOS DE ...	CEASA	4.125,00	2,0000	8.250,00	
5	CENOURA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ...	CEASA	19.725,00	2,4000	47.340,00	

6	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME ...	CEASA	19.725,00	1,2800	25.248,00	16	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE ...	CEASA	12.300,00	3,0000	36.900,00
7	JILÓ TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS ...	CEASA	750,00	2,0000	1.500,00	17	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE ...	CEASA	16.050,00	1,1000	17.655,00
8	QUIABO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS ...	CEASA	750,00	2,8796	2.159,70	18	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM ...	CEASA	12.225,00	2,0000	24.450,00
9	VAGEM TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO ...	CEASA	19.200,00	3,0000	57.600,00	19	GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO ...	CEASA	7.800,00	3,5000	27.300,00
10	GENGIBRE GENGIBRE EXTRA.	CEASA	750,00	3,7000	2.775,00	20	LIMÃO TIPO TAITI DE TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE LISA, MUITO SUCULENTO E POUCO ÁCIDO.	CEASA	4.350,00	3,0000	13.050,00
11	COUVE-FLOR COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	CEASA	1.050,00	1,9900	2.089,50	21	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ...	CEASA	525,00	2,9500	1.548,75
12	BANANA PRATA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E ...	CEASA	38.400,00	2,5000	96.000,00	22	PEPINO COMUM, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURSGENTES, FIRMES E BEM ...	CEASA	525,00	1,5000	787,50
13	BANANA DA TERRA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E ...	CEASA	38.250,00	2,0000	76.500,00	23	PIMENTÃO VERDE	CEASA	375,00	1,7300	648,75
14	ABÓBORA MADURA TIPO JAPONESA DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES ...	CEASA	360,00	2,1000	756,00	24	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS SEM ...	CEASA	525,00	1,4000	735,00
15	ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, E BEM ...	CEASA	22.860,00	1,6000	36.576,00	25	MAÇÃ VERMELHA GALA FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU ...	CEASA	450,00	5,4000	2.430,00
						26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU ...	CEASA	82.950,00	5,4000	447.930,00

27	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ...	CEASA	2.550,00	1,5000	3.825,00	37	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE ...	CEASA	4.125,00	1,2000	4.950,00
28	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ...	CEASA	31.200,00	3,3000	102.960,00	38	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA ...	CEASA	2.250,00	0,8000	1.800,00
29	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM ...	CEASA	12.000,00	3,3000	39.600,00	39	TAIOBA FIRME, NÃO CEDENDO A PRESSÃO DOS DEDOS QUANDO APERTADA, MAS TAMBÉM NÃO DEVE SER MUITO DURA. FOLHA FRESCA, FIRME ...	CEASA	4.950,00	1,3000	6.435,00
30	ALHO BRANCO TIPO EXTRA, COR CLARA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM MACHUÇÕES.	CEASA	11.625,00	14,7000	170.887,50	40	MEL PURO EM SACHÊ DE 15 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	MEL FORT	3.150,00	18,5000	58.275,00
31	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE; FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E ...	CEASA	45.825,00	2,1000	96.232,50	X ALIMENTOS R\$ 699.998,25					
32	BATATA INGLESA LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORMES, INTEIRAS SEM FERIMENTO OU DEFEITOS FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU ...	CEASA	61.125,00	3,4500	210.881,25	1.1	ALFACE LISA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES ...	CEASA	350,00	1,0000	350,00
33	MEXERICA PONKAN DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ...	CEASA	37.950,00	1,2000	45.540,00	2.1	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, COM CORÔA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO ...	CEASA	5.425,00	2,2598	12.259,42
34	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E ...	CEASA	34.500,00	3,8000	131.100,00	3.1	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS ...	CEASA	2.750,00	2,0000	5.500,00
35	CEBOLINHA COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	CEASA	2.250,00	0,7000	1.575,00	4.1	BROCÓLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTO DE ...	CEASA	1.375,00	2,0000	2.750,00
36	COENTRO MOLHO GRANDE, VIÇOSO, VERDE-VIVO, COM TALOS FIRMES, SEM APODRECIMENTO.	CEASA	600,00	0,9000	540,00	5.1	CENOURA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ...	CEASA	6.575,00	2,5000	16.437,50
						6.1	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME ...	CEASA	6.575,00	1,2500	8.218,75



7.1	JILÓ TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS ...	CEASA	250,00	3,2000	800,00	18.1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM ...	CEASA	4.075,00	3,2000	13.040,00
8.1	QUIABO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS ...	CEASA	250,00	6,0000	1.500,00	19.1	GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO ...	CEASA	2.600,00	9,0000	23.400,00
9.1	VAGEM TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO ...	CEASA	6.400,00	3,0000	19.200,00	20.1	LIMÃO TIPO TAITI DE TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE LISA, MUITO SUCULENTO E POUCO ÁCIDO.	CEASA	1.450,00	7,0000	10.150,00
10.1	GENGIBRE GENGIBRE EXTRA.	CEASA	250,00	3,7500	937,50	21.1	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ...	CEASA	175,00	2,9500	516,25
11.1	COUVE-FLOR COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	CEASA	350,00	3,2004	1.120,14	22.1	PEPINO COMUM, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURSGENTES, FIRMES E BEM ...	CEASA	175,00	1,5098	264,22
12.1	BANANA PRATA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E ...	CEASA	12.800,00	2,3000	29.440,00	23.1	PIMENTÃO VERDE	CEASA	125,00	3,2098	401,22
13.1	BANANA DA TERRA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E ...	CEASA	12.750,00	2,8000	35.700,00	24.1	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS SEM ...	CEASA	175,00	1,4001	245,02
14.1	ABÓBORA MADURA TIPO JAPONESA DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES ...	CEASA	120,00	2,0012	240,14	25.1	MAÇÃ VERMELHA GALA FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU ...	CEASA	150,00	5,4097	811,46
15.1	ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, E BEM ...	CEASA	7.620,00	1,8000	13.716,00	26.1	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU ...	CEASA	27.650,00	6,5000	179.725,00
16.1	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE ...	CEASA	4.100,00	4,0000	16.400,00	27.1	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ...	CEASA	850,00	2,7800	2.363,00
17.1	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE ...	CEASA	5.350,00	1,1000	5.885,00	28.1	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ...	CEASA	10.400,00	3,3099	34.422,96

29.1	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM ...	CEASA	4.000,00	3,3000	13.200,00
30.1	ALHO BRANCO TIPO EXTRA, COR CLARA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM MACHUÇÕES.	CEASA	3.875,00	15,8000	61.225,00
31.1	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE; FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E ...	CEASA	15.275,00	2,2011	33.621,80
32.1	BATATA INGLESA LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORMES, INTEIRAS SEM FERIMENTO OU DEFEITOS FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU ...	CEASA	20.375,00	3,4501	70.295,79
33.1	MEXERICA PONKAN DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ...	CEASA	12.650,00	1,2019	15.204,04
34.1	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E ...	CEASA	11.500,00	4,0000	46.000,00
35.1	CEBOLINHA COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	CEASA	750,00	0,7099	532,42
36.1	COENTRO MOLHO GRANDE, VIÇOSO, VERDE-VIVO, COM TALOS FIRMES, SEM APODRECIMENTO.	CEASA	200,00	0,9050	181,00
37.1	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE ...	CEASA	1.375,00	1,2590	1.731,12
38.1	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA ...	CEASA	750,00	0,8580	643,50

39.1	TAIOBA FIRME, NÃO CEDENDO A PRESSÃO DOS DEDOS QUANDO APERTADA, MAS TAMBÉM NÃO DEVE SER MUITO DURA. FOLHA FRESCA, FIRME ...	CEASA	1.650,00	1,3000	2.145,00
40.1	MEL PURO EM SACHÊ DE 15 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	MEL FORT	1.050,00	18,5000	19.425,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 Fevereiro 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº 40/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.654, de 31/07/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 29 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 31 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 42/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 2.643, de 28/01/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de março de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 44/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FRANCISCO JAYME DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 39.828, de 26/11/2015, e retorno para avaliação da junta médica em 01 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 45/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal

**GEDEON CLAUDIO MOREIRA VIVAS**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico III B 06 L, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.416, de 24/07/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 29 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de março de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de abril de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 46/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **TEREZA PENHA FULLIN**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VIA 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 2.314, de 26/01/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 03 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 47/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 151 (cento e cinquenta e um) dias a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 2.302, de 26/01/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 29 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 48/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARCIELE RANGEL**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Educação IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 43.487, de 30/12/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 29 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**PORTARIA Nº 03/2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial – Nível Superior, o funcionário Bruno Missi Xavier, nomeado pela Portaria 03/2009, de 01 de junho de 2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2016.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 04/2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, do cargo em comissão de Secretário Executivo, o funcionário Douglas Maia Freitas Aguiar, nomeado pela Portaria 06/2010, de 03 de maio de 2010.

**Art. 2º** Nomear, neste mesmo ato, para o cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial – Nível Médio, o funcionário Douglas Maia Freitas Aguiar, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2016.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 05/2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial – Nível Médio o funcionário Gustavo de Freitas Menezes, nomeado pela Portaria nº. 10/2011, de 30 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Nomear, neste mesmo ato, para o cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial – Nível Superior, o funcionário Gustavo de Freitas Menezes, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2016.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

ZION GRANITO DESIGN LTDA ME - ME, CNPJ Nº 11.370.216/0001-65, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 373/2016, para atividade (3.03) – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas, localizada em Corrego Poço Dantas, s/nº, Distrito de Gruta, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

N: 2392



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**